



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Santa Rita, 288 – Centro – Miradouro/MG – Tel. (32) 3753 1456

assistenciasocial@miradouro.mg.gov.br

Resolução CMDCA Nº 05/2023

Dispõe sobre Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Miradouro -MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **24 de maio de 2023**,

Considerando a resolução Conanda Nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -A Resolução CMDCA-Miradouro 02/2023, altera e acrescenta os seguintes itens:

Item 5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.17. A relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e divulgação das notas ocorrerá até o dia **3 de julho** de 2023 e será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), convocando as (os) candidatas (os) aprovados para e Entrevista e Avaliação Psicológica que ocorrerá no dia 15 de julho de 2023 de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada à Avenida JK, centro, Miradouro-MG. O horário dos grupos e das entrevistas serão divulgados na NOMINATA desta etapa com cópia para o Ministério Público. Sendo possível a interposição de **recurso** pelos candidatos, no horário das **08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30, no endereço Praça Santa Rita, nº 288**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 2 (dois) dias, no **período de 4 e 5 de julho** de 2023.

5.17.1. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial e empresa executora da prova, que deverá publicar decisão até o **dia 10 de julho**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Item 6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA da Resolução CMDCA-Miradouro 02/2023:

6.1.A Entrevista e Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado, cujo procedimento será baseado em A) em Entrevista/Anamnese, vivências e procedimentos em equipe, bem como utilização de Testes Psicométrico reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (os testes que serão utilizados são o B) *Bateria Fatorial de Personalidade – BFP dos autores: Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiana Farias Oliveira Nunes. Editora: Casa do Psicólogo e*, o C) Palográfico na avaliação da personalidade. Alves, I. C. B., & Esteves, C. (2004). São



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Santa Rita, 288 – Centro – Miradouro/MG – Tel. (32) 3753 1456

assistenciasocial@miradouro.mg.gov.br

Paulo: Vetor. Testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - SATEPSI por meio da Resolução CFP nº 009/2018), para apuração de perfil adequado à função de Conselheira(o) Tutelar.

6.1.2.A Entrevista e Avaliação Psicológica com emissão de Laudo Psicológico será executada pela empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações LTDA –ME, inscrita no CNPJ 16.888.072/0001-57, situada Avenida Barão Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – Minas Gerais. CEP.: 36.016-311, contratada que avaliará nos candidatos, de acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007 as (os) conselheiras(os) devem apresentar as seguintes habilidades: a) – *empatia*; b) – *escuta qualificada*; c) – *comunicação*; d) – *relação interpessoal*; e) – *trabalho em equipe*; f) – *flexibilidade nas ações e decisões*; g) – *capacidade de trabalho em rede*; h) – *Capacidade de argumentação*; i) – *neutralidade frente às diferenças*; j) – *organização e planejamento*; k) – *assertividade*; e l) – *motivação*.

6.2. Entrevista e Avaliação Psicológica que ocorrerá no dia **15 de julho de 2023 de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada à Avenida JK, centro, Miradouro-MG**, conforme convocação realizada na NOMINATA desta etapa.

6.6.Os candidatos poderão obter cópia do relatório final da avaliação e do Laudo Psicológico por meio de devolutiva pela avaliadora por meio de agendamento prévio.

6.8. A relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS na Entrevista e Avaliação Psicológica e habilitados para a próxima etapa ocorrerá até o dia **01 de agosto 2023** e será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público. Sendo possível a **interposição de recurso** pelos candidatos conforme item 6.9.,no horário das **08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00**, no endereço **no endereço Praça Santa Rita, nº 288**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Miradouro -MG, no prazo de 2 (dois) dias, no período de **2 a 3 de agosto** de 2023 presencialmente.

6.9.A Entrevista e Avaliação Psicológica será eliminatória e, nesta fase, a (o) candidata (o) que se sentir prejudicada (o), só poderá impetrar recurso fundamentado por Profissional de Psicologia, conforme legislação em vigor dentro do prazo previsto pelo Processo de Escolha das(os) Conselheiras(os) tutelares.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miradouro, 16 de junho de 2023.

Rígela Almeida de Morais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Santa Rita, 288 – Centro – Miradouro/MG – Tel. (32) 3753 1456

assistenciasocial@miradouro.mg.gov.br
